



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA
PRESIDÊNCIA**

Nº 000081/2023

DATA E HORÁRIO:	30 de março de 2023 às 14h.
LOCAL:	Zoom
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência, membro da CCF.
ASSUNTO:	Reunião preparatória da Inspeção Judicial da ocupação
PROAD:	202301000378131
SECRETÁRIO (A):	BRENNA MARTINS DA SILVA, Assistente Executiva de Juiz Auxiliar da Presidência.
PARTICIPANTES	<ol style="list-style-type: none"> 1) Dr. REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência; 2) Dra. VANESSA ESTRALA, Juíza de Direito; 3) Dr. ELVIO, Promotor de Justiça; 4) Dr. VILMAR ALMEIDA, Advogado, representante de alguns moradores da ocupação; 5) Dr. FILIPE, Defensor Público; 6) Dra. MIRELA CAVICHIOI, Defensora Pública, Representando o Núcleo de Direitos Humanos; 7) Dr. PEDRO PAULO GANDRA TORRES, Defensor Regional de Direitos Humanos de Goiás da Defensoria Pública da União; 8) Dr. MÁRCIO LOPES TOLEDO, Promotor de Justiça integrante do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA; 9) Dra. SABRINA LELES, Delegada e Chefe do Núcleo de Inteligência Institucional do TJGO; 10) Dr. PAULINHO TEODORO SOARES, Advogado, representante do proprietário do imóvel; 11) BRENNA MARTINS DA SILVA, Assistente Executiva de Juiz Auxiliar da Presidência; 12) ELCIO PEREIRA, Proprietário do imóvel; 13) CAPITÃO VIDE, representando a Secretária de Segurança Pública; 14) DIVINO PINHEIRO LEMES, Diretor Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;



	<p>15) LÍLIAN MACHADO, Secretária da Comissão de Conflitos Fundiários;</p> <p>16) RAFAEL AMORIM, Procurador do Município de Aparecida de Goiânia;</p> <p>17) CAMILA RODRIGUES, Núcleo de Inteligência do TJGO;</p> <p>18) Dr. FÁBIO CAMARGO, procurador do Município de Aparecida de Goiânia;</p> <p>19) CAROLINA DAYRELL, Centro de Comunicação Social do TJGO.</p>
--	--

ABERTURA: Aberta reunião, o Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar da Presidência, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

DISCUSSÕES:

1. Inicialmente o **Dr. Reinaldo Dutra**, Juiz Auxiliar da Presidente, membro da Comissão de Conflitos Fundiários, ressaltou as atribuições da Comissão estabelecida na ADPF nº 828, e reforçou a finalidade da Comissão, ressaltado que a Juíza da ação continua sendo a Dra. Vanessa Estrela e que a decisão do Supremo Tribunal Federal na referida ADPF exige que seja realizada inspeção, bem como tentativa de mediação, sendo a designação de data de inspeção o objetivo principal desta reunião preparatória.

2. Na sequência, a **Dra Vanessa Estrela**, Juíza de Direito, informou a existência de duas ações conexas, uma na Vara Cível (reintegração de posse) e uma na Fazenda Municipal (obrigação de fazer), e expôs os motivos que justificaram a sua decisão pela conexão de ambas, com sucinto relatório dos autos.

3. Logo após, foi dada a palavra ao **Dr. Vilmar Almeida**, Advogado representante de algumas famílias da região em debate, indagando primordialmente sobre a existência de estrutura para reunião maior a ser realizada no local.

3.1 Assim, o Dr. Vilmar afirmou a possibilidade da reunião ser realizada *in loco*, destacando o crescimento populacional em razão da pandemia, bem como que a área remanesce a mesma.

4. Posteriormente, a **Dra. Mirela Cavichioli**, Defensora Pública, propôs a participação de movimentos sociais e da sociedade civil na referida reunião.

4.1 Desse modo, o Dr. Reinaldo Dutra manifestou que não existem impedimentos de participação de qualquer natureza na reunião, sendo necessário observar somente



que caso seja realizada a conversão em audiência pública haverão novas regras para o procedimento.

5. Posto isso, foi dada a palavra ao **Dr. Felipe**, Defensor Público, onde sugeriu à Comissão que oficiassem o Conselho Nacional de Direitos Humanos para ter acesso à inspeção completa do local que foi previamente realizada, possibilitando contribuir com dados relevantes apurados sobre a área, apontando também a existência de procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB), em tramitação na Secretaria de Habitação do município.

5.1 Ademais, o Dr. Felipe também sugeriu a requisição de perícia, ou expedição de Ofício ao município, para fazer levantamento da área com o propósito de sanar dúvidas quanto a propriedade, facilitando o debate e negociações posteriores.

6. Em seguida, o **Dr. Fábio Camargo** ressaltou que o Município de Aparecida de Goiânia não é parte no processo, e não existe procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) tramitando no Município, acrescentando que o referido ente não possui orçamento para arcar com a responsabilidade de moradia das pessoas vulneráveis que ocupam a área em tela, sendo que já existe um cadastro de pessoas vulneráveis e uma ordem a ser seguida, não podendo priorizar as pessoas que ocupam a área objeto da ação.

7. Diante disso, o **Dr. Márcio L. Toledo**, Promotor de Justiça, membro da comissão, ressaltou a importância de atentar a Diretriz nº 10 do Conselho Nacional de Direitos Humanos, e sugeriu que, após deliberado a data para a inspeção, que fosse dada a oportunidade de diálogo entre as partes, visando tentar formular uma tentativa de autocomposição.

8. Por fim, o Dr. Reinaldo Dutra sugeriu a data de 17/04/2023 às 14h, para ser realizada a Inspeção Judicial.

8.1 Destarte, a Dra. Vanessa Estrela declarou que reagendará as audiências que tiver no dia, em razão da Inspeção Judicial, não havendo nenhuma objeção pelos demais participantes da reunião.

8.2 Desse feito, o Dr. Vilmar Almeida informou que haveria uma creche comunitária, e se disponibilizou a realizar a comunicação a esta sobre o presente feito.



9. Adicionalmente, o Dr. Márcio L. Toledo sugeriu que o proprietário e seu procurador não participassem do ato presencial, por razões de segurança, com o objetivo de resguardar a oitiva das famílias.

9.1 Entretanto, o Dr. Paulinho Teodoro, Advogado do proprietário, sugeriu que fosse fornecido aparato policial a ponto de permitir a participação segura do proprietário e de seu procurador no ato.

9.2 Dessarte, o Dr. Reinaldo Dutra informou que solicitará ao setor próprio do Tribunal fazer o levantamento de risco e sugerir a segurança adequada, ressaltando a importância da presença do Dr. Paulinho Teodoro e do Sr. Elcio Pereira.

10 Ao final, Dr. Reinaldo deliberou que:

10.1. será realizada Inspeção Judicial no dia 17/04/2023 às 14h;

10.2. ao Núcleo de Inteligência para a realização de levantamento da situação de segurança da visita ao local, com sugestão de encaminhamento da segurança adequada;

10.3. saem os presentes cientificados acerca da data e do horário da inspeção judicial;

10.4. à **Secretária da comissão** para que encaminhe convite à GEAB e à Secretaria de Patrimônio da União para participar da inspeção, com contato direto pra encaminhamento de um representante;

10.5. No dia 24/04/2023, no fórum de Aparecida de Goiânia, às 13h será realizada oitiva do proprietário, 14h30min será ouvido os ocupantes da área, 16h oitiva do Poder Público.

DELIBERAÇÕES:

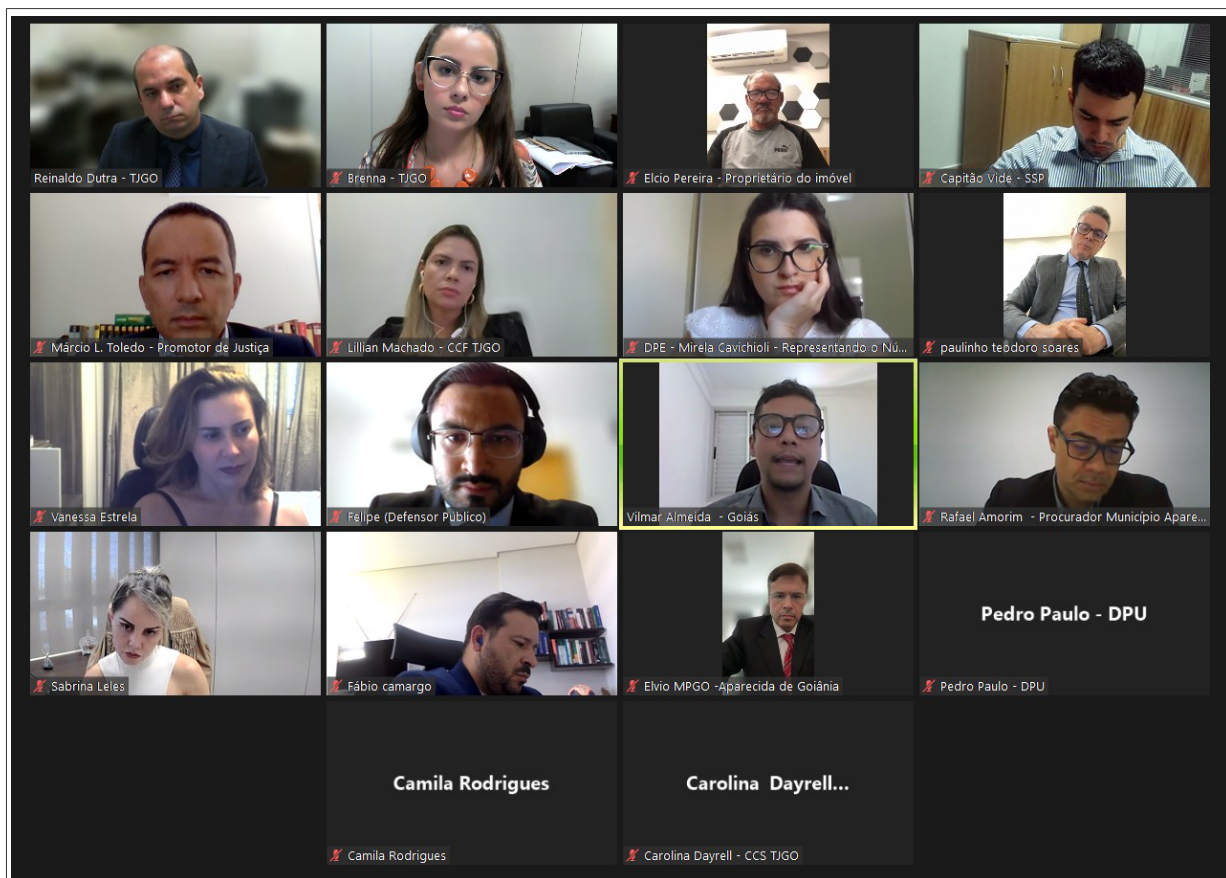
1. Lavre-se a ata e junte-se ao PROAD nº 202301000378131 para fins de registro.

REGISTRO VISUAL DA REUNIÃO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA
PRESIDÊNCIA**



CONCLUSÃO: Nada mais havendo a tratar, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Brenna Martins da Silva, Assistente Executiva que o digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA
Juiz Auxiliar da Presidência

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 656397414607 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000378131 (Evento nº 8)

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

Assinatura CONFIRMADA em 31/03/2023 às 14:53

